

PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX

INTRODUÇÃO

A extensão universitária é, na realidade, uma forma de interação que deve existir permanentemente entre a universidade e os diversos setores da sociedade. Assim, a extensão universitária deve ser entendida como ato ou efeito de estender à comunidade social, o acesso à Instituição de Ensino Superior-IES, indissociável, portanto, das funções de ensino e pesquisa.

Na busca da qualidade de vida, a extensão é uma ação que envolve o corpo docente, discente e outros elementos no sentido de levar conhecimento e/ou assistência à comunidade, recebendo dela influxos positivos e, reciprocamente, aprendendo com o saber desta comunidade, com os seus valores e a sua cultura.

Deste modo as Instituições de Ensino Superior-IES têm a oportunidade de levar até a comunidade os novos conhecimentos que produz, ao pesquisar os valores e a cultura regional e divulgando-os com o ensino. É uma forma de socializar e democratizar o conhecimento, levando-o também aos não universitários. Neste ato de comunicação dos cursos da Instituição com a realidade local, regional ou nacional, ocorre a possibilidade de renovação constante de sua própria estrutura, de seus currículos e suas ações tornando-os mais inseridos no contexto de realidade do país.

É importante aqui mencionar que o ensino necessita da extensão para levar seus conhecimentos à comunidade e completá-lo com aplicações práticas. A interdependência, portanto, entre ensino-pesquisa e extensão se faz obrigatória, pois a extensão, nas diversas áreas, precisa dos conteúdos, dos educandos e dos professores para ser efetivada; necessita, ainda, da pesquisa, para diagnosticar e oferecer soluções para os diversos problemas com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja, constantemente, atualizando-se, pois, a pesquisa não pode prescindir dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas e, também do ensino e da extensão, para difundir e aplicar sua produção e, assim, indicar-lhe os novos rumos a seguir.

Os cursos do Instituto esperam que através do seu Programa de Extensão - PROEX, possam prestar uma contribuição sócio-educacional às comunidades interna e externa, no oferecimento de atividades de extensão com qualidade e compromisso social. O PROEX constitui-se em um órgão, com objetivos, constituição e funcionamento próprios.

POLÍTICA DE EXTENSÃO

A Extensão, segundo a Instituição, é atuação interna e externa, sendo uma de suas funções sociais básicas, promover a interação com a comunidade na qual está inserida. Por meio dela, leva os conhecimentos construídos à comunidade, bem como compreende seus valores e cultura, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da mesma.

Assim, define-se por políticas de extensão:

- Prestar serviços e assistência à comunidade, atendendo a suas necessidades, respeitando seus valores e sua cultura.

- Levar até a comunidade os conhecimentos técnicos de que é detentora e os novos conhecimentos produzidos através da pesquisa, cursos, seminários, oficinas, palestras etc.
- Permitir a efetivação do aprendizado pela aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos alunos da graduação e pós-graduação, através da pesquisa, prestação de serviços, consultorias etc., por meio de um planejamento sistemático acompanhado por professores e profissionais das respectivas áreas de conhecimento.
- Oferecer a complementação da formação continuada dos universitários através dos cursos de pós-graduação.
- Buscar parcerias e convênios com outras instituições de Ensino Superior para implantação de programas de extensão, pesquisa e pós-graduação, dentro dos padrões de qualidade da Instituição.
- Desenvolver programa de integração Escola x Empresas.
- Priorizar a participação de profissionais da Instituição como docentes nos cursos oferecidos, atendidas as qualificações técnicas exigidas no programa.
- Manter suas instalações e recursos no nível de um centro de qualidade garantindo nos serviços os princípios da qualidade, ética, e preservação ambiental.

Objetivos

a) Objetivos gerais

- Aperfeiçoar as relações de intercâmbio entre o CEMAM, outras Instituições de ensino e comunidade.
- Articular o ensino, a pesquisa e a extensão com as necessidades da comunidade.
- Contribuir para a disseminação do conhecimento - ciência e tecnologia - proporcionando vários serviços públicos, voltados para a comunidade.
- Possibilitar ao professor e ao aluno contribuírem com seus conhecimentos nos programas de extensão.
- Aprofundar conhecimentos relativos aos problemas sociais ajudando na sua minimização e/ou na sua solução, a partir de fundamentos legais e teórico - práticos.
- realizar atividades com características interdisciplinares, numa perspectiva de interação entre os diversos cursos da Instituição, assim como com a comunidade externa;
- apoiar os cursos, quanto à ampliação e consolidação de atividades de extensão para profissionais da área e áreas afins e para a comunidade em geral;
- estimular o desenvolvimento de atividades de extensão relacionadas ao ensino e à pesquisa;
- contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos, especialmente no que se refere à consolidação e disseminação de conhecimento de cada área;
- estimular a integração do corpo docente e discente na prática de atividades de extensão, fomentando a participação dos graduandos no processo extensionista.

b) Objetivos Específicos

- assessorar a comunidade do CEMAM quanto à elaboração de projetos de extensão;
- apoiar a coordenação dos projetos, quando da divulgação, desenvolvimento e conclusão dos mesmos;

- catalisar idéias e implementá-las como projetos e/ou programas de extensão;
- ampliar as áreas de atuação da Extensão para outras regiões;
- registrar todos os dados referentes às atividades de extensão dos cursos;
- estabelecer convênios com Instituições públicas ou privadas do município e da região, com vistas à incrementação da atividade de extensão, promovidas pelos cursos da Instituição;
- detectar oportunidades de apoios financeiros, para a realização de atividades de extensão dos cursos;
- articular ações para proporcionar melhorias da infra-estrutura do NEX;
- estabelecer o calendário semestral de atividades de extensão;
- acompanhar e avaliar a atuação dos monitores de extensão, alocados no setor, especificamente;
- divulgar as atividades de extensão dos cursos.

Programas / Ações de Extensão com a Comunidade

Várias são as ações desenvolvidas pela Instituição, com o intuito de promover e associar-se à comunidade regional, oferecendo alternativas diversas no sentido da melhoria da qualidade educacional, tecnológica, social e cultural.

A extensão é uma ação que envolve o corpo docente, discente e outros participantes do universo acadêmico, dentro de um espaço de autonomia, para iniciar esforços no sentido de dar respostas interessantes à demanda comunitária e dessa forma manter a seriedade e o compromisso com a busca da qualidade do ensino e da vida.

Integração das Atividades de Extensão e Pesquisa

O desenvolvimento articulado de atividades extensionistas visa a proporcionar a integração entre docentes, discentes e coordenação dos cursos, bem como possibilitar a aproximação teoria / prática, além de garantir acesso às informações e pesquisas atualizadas quanto a diferentes áreas do conhecimento.

Neste sentido, os alunos, a partir de representação por período / turma ou Diretório Acadêmico junto à Coordenação e Colegiado dos cursos, organizam os eventos intra e extra-institucionais objetivando genericamente a participação democrática ao longo de todo processo ensino-aprendizagem.

O processo de organização dessas práticas respaldam-se nos princípios da educação de qualidade, concepção do conhecimento como entendimento do mundo vivo e continuado aperfeiçoamento da visão de disciplina e articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Podem ser descritos os seguintes passos de funcionamento dessa forma de participação:

- Proposição de temáticas / atividades pelo Colegiado;
- Encaminhamento dessas aos alunos, através dos Diretórios Acadêmicos, representantes de turmas ou de todo corpo discente por meio de quadros de avisos em classe e pastas, para análise e reformulação;
- Discussão das propostas;
- Definição e encontros periódicos para providências (busca de patrocínio, verificação de locais etc.);
- Realização do evento / atividades extensionistas;
- Avaliação do processo de organização e realização pelos promotores e participantes.

Atividades de Extensão e suas Características

A extensão universitária pode ser desenvolvida por intermédio das seguintes atividades principais:

Curso de Iniciação - Objetiva oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento (abaixo de 40h).

Curso de Atualização - Objetiva reciclar e ampliar conhecimentos habilidades ou técnicas em uma área de conhecimento (acima de 40 h).

Curso de Aperfeiçoamento - Objetiva aprimorar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área do conhecimento, podendo ter caráter eventual ou permanente; constitui-se de conjunto estruturado de disciplinas ou atividades correlatas, com carga horária mínima de 180 horas.

Curso de Treinamento Profissional - Objetiva treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.

Eventos Científicos e Técnicos

- Congressos; Mesas-redondas; Simpósios; Encontros – Seminários; Palestras; Conferências e Outros.
- Assessorias / Consultorias atividades de transferência à comunidade, do conhecimento gerado e instalado na Instituição.

Constituição

O NEX terá uma "Comissão de Avaliação", constituída dos seguintes membros:

01 coordenador;

01 representante indicado pelo colegiado de cada Curso;

01 representante docente;

coordenadores de projetos.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Compete à comissão de avaliação do NEX

- Apoiar e assessorar as atividades de extensão propostas pelos cursos;
- Elaborar e propor alterações nas normas gerais do NEX;
- Propor medidas necessárias para o desenvolvimento qualitativo de atividades de extensão, no âmbito do Curso;
- Fixar diretrizes para a elaboração de projetos de extensão;
- Representar o órgão componente, junto a situações diversas que o envolvem;
- Registrar todos os projetos de extensão promovidos pelo curso após aprovação destes pelo colegiado dos Cursos;
- Encaminhar, semestralmente à coordenação de Extensão e Pós - Graduação, o registro oficial dos projetos de extensão a serem promovidos pelo curso, assim como as informações básicas a respeito dos mesmos, para registro neste órgão superior de Extensão do Instituto;

- Estabelecer critérios para alocação de bolsas de monitoria e para o acompanhamento dos monitores durante a vigência das mesmas;
- Divulgar com a devida antecedência, o calendário das atividades de extensão, a serem realizadas no semestre;
- Divulgar outras atividades de extensão relevantes;
- Fazer o planejamento orçamentário do núcleo e estabelecer critérios para alocação dos recursos;
- Prestar contas, no final de cada ano, ao CEMAM, sobre as atividades desenvolvidas pelo Núcleo, no período em questão;
- Estabelecer contatos e parcerias com a comunidade interna do CEMAM e com a externa em geral (Instituições Públicas, Particulares e Outros) para o desenvolvimento de projetos de extensão, de interesse deste público, que atendam às necessidades da região.

Propostas

As atividades de extensão serão propostas pelo corpo docente ou discente do Instituto.

Quando se tratar de projeto proposto pelo corpo discente, este deverá ser encaminhado pelo DA, para avaliação do Colegiado de Curso e se aprovado, para posterior autorização oficial de realização da atividade.

Quando se tratar de projeto do corpo docente, o seu coordenador deverá encaminhá-lo diretamente ao Colegiado, para as avaliações e autorizações necessárias.

Divulgações e Realizações

As atividades de extensão só poderão ser divulgadas e realizadas, após análise e aprovação do Colegiado de cada Curso, quando então serão registradas oficialmente no NEX.

Apresentação dos Projetos

Os projetos de extensão deverão ser apresentados em formulário próprio do órgão, no mínimo 45 dias antes do início de cada semestre letivo.

Possíveis atividades de extensão que surgirem, fora desse prazo, poderão ser apresentadas, através de projetos à coordenação do NEX, desde que acompanhados de justificativas fundamentais, para avaliação das possibilidades de realização pelo órgão em questão.

Avaliações

Todos os projetos de extensão deverão ser apresentados, numa primeira instância, à coordenação do NEX, para as avaliações internas necessárias.

Após essa fase, caso o projeto seja adequado às normas de elaboração, este será encaminhado ao Colegiado do Curso.

Relatórios

Os coordenadores, no final das atividades de extensão, e num prazo máximo de 15 dias, deverão apresentar à coordenação do NEX, relatório completo sobre as mesmas, inclusive com prestação de contas específicas.

Renovações

Os coordenadores de projetos com periodicidade contínua deverão, no início do semestre letivo, apresentar ao NEX formulário de intenção de continuidade da atividade específica.

PROGRAMAS DE MONITORIA

A função de monitoria de extensão será desempenhada por alunos regularmente matriculados no curso de graduação.

a) Distribuição de Bolsas de Monitoria

As bolsas de monitoria de extensão serão distribuídas para o NEX, através do Colegiado do Curso, no início de cada ano letivo.

Para isto, os professores de projetos, interessados, deverão apresentar ao Colegiado, no início de cada semestre letivo, uma solicitação de monitoria.

b) Critérios para a Seleção de Monitores de Extensão

As bolsas para as monitorias de extensão terão a duração de 01 ano, e serão distribuídas pelos orientadores, após seleção prévia dos candidatos, baseando-se nos seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado e já ter cursado a disciplina pela qual está pleiteando a monitoria. Porém o aluno deverá já ter completado o 1º e 2º períodos do curso, e ser um aluno, no máximo, do 6º período;
- Ter sido aprovado na referida disciplina, no mínimo com a nota 7,0 (sete) para comparação com os demais candidatos;
- Análise do histórico escolar;
- Análise do curriculum vitae;
- Ter cursado outras disciplinas do curso, determinadas pelo orientador, e divulgadas no Edital da respectiva monitoria;
- Entrevista.

c) Atribuições do Monitor

- O monitor, durante o período de 1 ano, após o processo de seleção, ficará sob a supervisão de um professor coordenador do projeto;
- O monitor deverá cumprir uma carga horária de 12 horas semanais referente às diversas atuações requeridas pela atividade, sempre sob a orientação e supervisão do professor coordenador. Porém o monitor não poderá, em hipótese alguma, substituir o professor nas atividades de ensino, do curso de graduação;
- Tão logo seja divulgado, na secretaria, o resultado com a seleção de alunos à função de Monitoria de Extensão, o professor coordenador e o aluno selecionado deverão apresentar à coordenação do NEX, o plano de trabalho para o semestre em questão;
- O monitor, no final de cada semestre, deverá apresentar, em formulário próprio, relatório completo sobre as atividades realizadas no período, com avaliações gerais a respeito.

Neste mesmo formulário, o professor coordenador deverá, também, fazer uma avaliação de desempenho do monitor no período. Caso a avaliação seja referente ao 1º semestre, esta deverá conter uma indicação da continuidade ou não da bolsa para o semestre seguinte.

Taxas e Recursos Financeiros

a) Todo projeto de extensão deverá ser auto-financeável devendo, inclusive, haver uma previsão, dentro da questão orçamentária, para os seguintes itens:

- 15% do valor arrecadado com inscrições e/ou mensalidades, serão destinados ao NEX para melhoria do Núcleo e para aquisição de equipamentos e outros itens necessários;
- 10% do valor arrecadado com inscrições e/ou mensalidades serão destinados ao Curso;
- 75% distribuídos em:
 - Pessoa jurídica / serviços terceiros (folders, cartazes, material de divulgação em geral, xerox, transporte, alimentação, hospedagem, ornamentação etc...)
 - Pessoa física (coordenador, professor convidado etc).

OBS: Quando se tratar de projetos com verba de órgãos governamentais ou outros órgãos do tipo, a distribuição da mesma será de acordo com as normas específicas destes.

b) Os coordenadores de projetos de extensão específicos para a população carente, os quais não incluem taxas de inscrição e/ou mensalidades, deverão ter patrocinador para subsidiar as necessidades dos mesmos.

c) O NEX articulará ações para captação de recursos, a fim de subsidiar as despesas básicas do órgão e, também, auxiliar, quando possível, as atividades propostas pelo Colegiado de Curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

a) O NEX poderá propor à Coordenação dos cursos, medidas cabíveis àqueles setores ou indivíduos que não cumprirem as presentes normas ou cujo desempenho esteja comprometendo suas finalidades.

b) Os casos não previstos nestas Normas Gerais são resolvidos pela Comissão de Avaliação do NEX.